



DECRETO Nº 4.957, DE 24 DE JULHO DE 2019

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 190.000,00.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e conforme a Lei Municipal 3.788/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
2066-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	190.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentária:

0100-CÂMARA DE VEREADORES	
0101-PROCESSO LEGISLATIVO	
1002-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO	
449051.00.00-Obras e Instalações	62.500,00
1003-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
449052.00.00-Obras e Instalações	20.000,00
2001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
319094.00.00-Indenizações Trabalhistas	5.000,00
339030.00.00-Material de Consumo	13.000,00
339032.00.00-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
339033.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00
339035.00.00-Serviços de Consultoria	15.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – pessoa Jurídica	24.000,00
339039.00.00-Indenizações e restituições	30.000,00
2003-DIVULGAÇÃO OFICIAL	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
2264-MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
339030.00.00-Material de Consumo	1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

1.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração, substituto